



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL N.º 130/2010/SEVOP/PMM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE
CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA
CONSTRUTORA CENTRO DE MINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 05.853.163/0001-30, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, Quadra Institucional, Nova Marabá, por seu Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 4272601/PC/PA e CPF N.º 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará na Rua Cuiabá, 21, lotes 21,23 e 25, bairro Belo Horizonte - CEP: 68503-280 - ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **CONSTRUTORA CENTRO DE MINAS LTDA** localizada na Rua Timbiras, N.º 2645, 8º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP. 30140-61, inscrita no CNPJ - Cadastro Geral de Contribuintes sob o N.º 23.998.438/0001-06, representado neste pelo **Sr. Luciano Capuzzo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional N.º 6900/D-CREA/GO e do CPF/MF N.º 485.150.191-91, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia referente à **construção do novo estádio municipal, a localizar-se no KM 09 da Rodovia BR-230, sentido Marabá/Itupiranga**, no Município de Marabá - Pará, de acordo com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.
- 1.2 - Este Aditivo faz parte do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2010/SEVOP/PMM** celebrado com esta Prefeitura Municipal vinculado a **CONCORRÊNCIA N.º 009/2009/CPL/SEVOP**.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de PRORROGAR o contrato original conforme CLAUSULA TERCEIRA deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços objeto do contrato original, por este instrumento fica prorrogado até **31/Dezembro/2015**.
- 3.2 - O amparo legal do presente Termo Aditivo, o art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.3 - Corroborando com o evidenciado no item anterior, encontra-se ainda a admissibilidade do presente Termo Aditivo no item 5.2 do Contrato Original.

CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1 - Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, em especial o estabelecido no item 6.1 do citado instrumento.

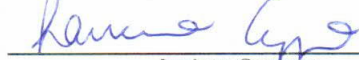
CLAUSULA QUINTA - DO FORO

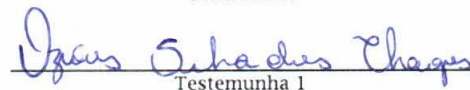
- 5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Marabá (PA.), 27 de Junho de 2014.


João Salame Neto
CPF/MF N.º 335.391.201-06
Prefeitura Municipal de Marabá
Contratante


Luciano Capuzzo
CPF/MF N.º 485.150.191-91
CCM - Construtora Centro de Minas LTDA.
Contratada


Testemunha 1

Testemunha 2

1812

República Federativa do Brasil			
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia			
Carteira de Identidade Profissional			
			Registro Nacional
			100215752-8
Nome			
LUCIANO CAPOZZO			
Filiação			
VALENTIM CAPOZZO FILHO			
YARA CUPERTINO DE BARROS CAPOZZO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
485.156.191-91	1.680.312 SSP-GO	A+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
26/08/1969	GOIÂNIA	GO	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-GO	29/03/2012	02/03/1994	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
		6900/D-GO	
			
			
			
			
Título Profissional			
Engenheiro Civil			
Ass. do Profissional			
 010075212			
Vale como Documento de Identidade o tem Fe Pública (3º do art. 58 da Lei nº 5104 de 24/12/88 e Lei nº 6260 de 07/06/75)			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO

622 P

TRASLADO

FOLHA

046

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) CCM -
CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua dos Guajajaras, 637, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**, com sede na Rua Timbiras, nº 2.645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 23.998.438/0001-06, conforme Rerratificação da 41ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5279988, datada de 29/05/2014; neste ato representada por seus Diretores, **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, economista, viúva, residente e domiciliado(s-a) na Rua Cláudio Manoel, nº 1.000, apto. 1.201, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 SSP/MG, CPF nº 019.308.186-53 e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado(s-a) na Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Nova Lima, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22.168/D CREA/MG, CPF nº 303.269.316-00; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **LUCIANO CAPUZZO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado(s-a) em Palmas, Tocantins, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 6900/D CREA/GO, CPF nº 485.150.191-91; com poderes amplos e necessários para representar a Outorgante em todo Território Nacional, perante ao Banco Bradesco S/A, agência nº 2397, conta corrente nº 0005700-2, ou quaisquer estabelecimentos bancários, podendo assinar propostas e contratos de abertura de contas bancárias, movimentá-las, emitir e endossar cheques, desde que tenham o necessário saldo, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, requisitar talões de cheques, bem como perante o comércio, indústria, DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, SEINFRA - Secretaria de INFRA-ESTRUTURA, repartições, órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais e sociedades de economia mista, podendo assinar proposta e documentos e representar a Outorgante em quaisquer processos licitatórios, podendo formular ofertas e lances



1814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO

VERSO

FOLHA

de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, podendo renunciar a direitos em geral em nome da Outorgante, e em especial quanto à interposição de recursos, assinar contratos, praticando; enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **que terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data. NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.** O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Valores referentes ao(s) ato(s): Código: 1458-9 - QTE: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 75,72; T.F.J.: R\$ 23,80 - TOTAL: R\$ 99,52. TOTAL GERAL: R\$ 99,52. Assim o dissera(m), do que dou fé e lhes fiz esta em razão de meu ofício, dispensada a presença de testemunhas, com fundamento no artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002, do que dou fé. Eu, Dagmar Ana Delfina, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Antônio Daniel de Oliveira, Tabelião a subscrevo e assino. (aa)MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; Antônio Daniel de Oliveira. Traslada em seguida.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2014

Em Testº. de da verdade.Dagmar Ana Delfina
Escrevente Autorizada